SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1436

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AMATURÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 567/2015 - GP/PMA DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERA cidadão em Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de Provimento em Comissão, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº. 046/2009, de 31 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A **EXONERAÇÃO** do Sr. **FABIO JUNIOR DO VALE RAMOS**, portador do CPF nº: 230.695..382-15 do cargo comissionado de Secretário Municipal – CC1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal, tornando nulo o Decreto Executivo **nº 005/2013-GP/PMA,** de 02 de Janeiro de 2013.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Amaturá - AM, em 11 de setembro de 2015.

***JOÃO BRAGA DIAS***
CPF: 201.476.352-68
Prefeito de Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE PERECER POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com disposto no art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 11 de Setembro de 2015.

**Publicado por:**
Dennis Willian Santos da Silva
**Código Identificador:**C044ACEC

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
### RELATORIO DE GESTAO FISCAL PRIMEIRO SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DSPESAS EXECUTADAS (JULHO 2014 A JUNHO DE 2015) | |
| | LIQUIDADAS | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.120.847,48 | |
| Pessoal Ativo | 1.120.847,48 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | |
| Outras Desp. de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 19.942,36 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 19.942,36 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial período anterior ao da apuração | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios período anterior a apuração | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | |
| Convocação de Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | 0,00 | |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA – (III) = (I – II) | 1.100.905,12 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V) | 29.620.700,39 | |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL – DTP (IV) – (IIIa + IIIb) | 1.100.905,12 | 3,72 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6% | 1.777.242,02 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0.95 x VI (parágrafo único do art.22 da LRF) | 1.688.379,92 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) =(0.90 x VI (Inciso II, do § 1º do art. 59 da LRF) | 1.599.517,82 | 5,40 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No | | |

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

| |
|---|
| encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; |
| b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do |
| exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. |

***MARCOS ANTONIO ALVES LIMA***
Presidente
CPF: 723.702.462-00

***MARIA RITA LIMA DE MORAES***
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

**Publicado por:**
Itajair Huberti Jung
**Código Identificador:**048464D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**
**RESOLUÇÃO Nº 008 2015**

**RESOLUÇÃO N° 008, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

"Acrescenta o inciso VIII ao artigo 72, e inciso VIII e suas alíneas ao artigo 74, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1°-** Acrescenta o Inciso VIII ao artigo 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a seguinte redação:
"Art. 72 - .....:
**VIII – Comissão de Segurança Pública."**

**Art. 2°** - Acrescenta o Inciso VIII e as respectivas Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" ao artigo 74, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM, com a seguinte redação:
"Art. 74 - .....:
**VIII – Da Comissão de Segurança Pública:**
a) Manifestar sobre assuntos referentes ao sistema de segurança pública em geral, planos e programas de segurança da população de Apuí, bem como sobre qualquer proposição que se refira à segurança pública;
b) Emitir parecer sobre assuntos de segurança pública no âmbito municipal;
c) Política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
d) Promoção da integração social, com vistas à prevenção da violência e da criminalidade; e,
e) Organização da Guarda Civil Municipal e do quadro de Vigilantes Municipais".

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

***MARCOS ANTONIO ALVES LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

***CLEVES PIRES DOS SANTOS***
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí

***DIRLAN GONÇALVES SOUZA***
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

***REVELINO MARTINELLI***
2° Secretário da Câmara Municipal de Apuí

**Publicado por:**
Itajair Huberti Jung
**Código Identificador:**ED35DDA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 591/2015, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **CHEILA LASSEN**, concursada na função de **PROFESSOR III, concurso 2004,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de setembro de 2015 a 30 de janeiro de 2016.

**Art. 2 º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**DEC9E8FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 595 /2015, 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

"EXONERAR "Post Mortem" o Servidor Público Municipal NATALICIO LINO DA CRUZ e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA EXONERADO "POST MORTEM"** o Servidor Público municipal **NATALICIO LINO DA CRUZ**, matrícula nº 028, do cargo de TECNICO EM AGROPECUARIA.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE SETEMBRO DE 2015.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**4D17427B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR (QUADRIÊNIO 2016/19) DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**

**NOME**
Antônio Batista de Abreu
Bráulio Capistana Barbosa
Bruno Honório Alves
Charles da Rocha Rodrigues
Diosafá Graça Rodrigues
Dorley Lucas Nascimento
Edmar Chagas da Silva
Francisco Batista Carneiro
João Filho Ramires dos Santos
Marcos Nascimento Carvalho
Marcos Paulo Gonçalves Fortz
Maria Carmem R. de Almeida
Maria de Nazaré dos S. Marques
Maria Gonçalves Alvorada
Naftaly dos Santos
Sebastião dos Santos Bezerra
Waligton Moura de Carvalho

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**CF19F96D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 006/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 HS do **dia 25 Setembro de 2015**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 006_2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 14 de Setembro de 2015.

***THAIS OLIVEIRA MELO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**5DFADA78

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-CPL**

A PREFEITURA DE BORBA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015-CPL-OBJETO: CONSTRUÇÃO CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**. **DATA E HORÁRIO: 02 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.**
Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Silvério Nery nº. 1000 – Ipiranga, na sede do Município de Borba/Am, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e as suas reproduções poderão ser adquiridas pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto a Comissão.

Borba/AM, 11 de setembr**o de 2015**

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Júlio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**A691F447

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CANUTAMA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 80/2015 - DIÁRIAS SETEMBRO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;**

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o servidor (a) **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, portador do CPF nº 342.502.552-04, Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-Am, durante o período de 09 a 16/09/2015, conforme relatório de viagem anexo.
**II – CONCEDER**, ao servidor (a) em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.
**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**IV** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 08 de setembro de 2015.

***JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**1F8F7CC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 28/2015 - DEMISSÃO DE SERVIDOR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Dispõe sobre demissão de servidor municipal nos termos da Sentença Judicial de Ação Penal nº 0000204-56.2014.8.04.3400, exarada no Processo nº 169/2010.

**O PREFEITO MUNCIPAL DE CANUTAMA**, no uso das suas atribuições previstas no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Canutama,

**CONSIDERANDO** a perda do cargo público em decorrência de Sentença Judicial transitada em julgado, exarada no Processo nº 069/2010, Ação Penal nº 0000204-56.2014.8.04.3400, que declarou a perda do cargo público do servidor Raimundo Rodrigues Mendes, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Canutama.

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 122/2015-CJV, do Fórum Judicial da Comarca de Canutama, comunicando a perda do cargo público que o servidor exerce neste Ente Público e, determinando as providências necessárias para o cumprimento da Decisão Judicial.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º – Com fundamento nos artigos 82, 89 I "a", 146, V e 148 da Lei 279/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canutama), fica demitido, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, o servidor RAIMUNDO RODRIGUES MENDES, matrícula nº 453, pertencente ao cargo de "Professor" do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Canutama.**

**Art. 2º** - Declarar vago o cargo efetivo ocupado pelo servidor, a partir de 27 de maio de 2015, revogando-se o Decreto nº 0022/2005, de 12 de setembro de 2005.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 01 de setembro de 2015.

***JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM***
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado, de acordo com o art. 89, § 1° LOMC.

***REGINALDO DE SOUZA BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**2B86608A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 29/2015 - EXONERA A PEDIDO SERVIDOR MUNICIPAL**

Exonera a pedido servidor municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNCIPAL DE CANUTAMA**, no uso das suas atribuições previstas no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Canutama,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela senhora Noêmia Maria da Silva, portadora do CPF nº 589.504.432-87, no qual solicita sua exoneração do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Canutama.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º – Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Canutama, a servidora Noêmia Maria da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 10582, nos termos do artigo 81, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 279/2005 (Estatuto do Servidor).**

**Art. 2º** - Declarar vago o cargo efetivo ocupado pelo servidor, a partir de 01 de setembro de 2015, revogando-se o Decreto nº 106/2005, de 19 de setembro de 2005.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 01 de setembro de 2015.

***JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM***
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado, de acordo com o art. 89, § 1° LOMC.

***REGINALDO DE SOUZA BARBOSA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**66163897

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015–CPL/PMCV, do tipo menor preço Global, por Sistema de Registro de Preços, no dia **29 de setembro de 2015**, às 09h00min (horário local), objetivando a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Urnas Funerárias. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 16/09 a 28/09/15, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 14 de Setembro de 2015.

***CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**4C0BFBE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015–CPL/PMCV, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços, no dia **30 de Setembro 2015**, às 09h00min (horário local), objetivando AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CABELEIREIRO, MANICURE, PEDICURE, MAQUIAGEM, COSMÉTICOS, TECIDOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 17/09/15 a 29/09/15, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 14 de Setembro de 2015.

***CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**DF0B5E0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015–CPL/PMCV, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços, no dia **02 de Outubro 2015**, às 09h00min (horário local), objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DO CAREIRO DA VÁRZEA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 21/09/15 a 01/10/15, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 14 de Setembro de 2015.

***CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**C1D72A1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015–CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços no dia **06 de Outubro de 2015**, às 09h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DO CAREIRO DA VÁRZEA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 23/09/15 a 05/10/15, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 14 de Outubro de 2015.

***CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**BA10F2D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015–CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços, no dia **08 de Outubro de 2015**, às 09h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DO CAREIRO DA VÁRZEA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 25/09/15 a 07/10/15, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 14 de Setembro de 2015.

***CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**7D9B1FDE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

**CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

O Diretor Presidente da Companhia Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari no uso de suas atribuições legais, e.

**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** o resultado da licitação do Pregão Presencial nº 006 SRP nº. 005/2015-CPL/CAESC – "**Contratação de Empresa Jurídica Especializada Para Eventual Aquisição Por Lote de Materiais Hidráulico de Interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC,** Para Empresa: **RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA – ME, CNPJ: 05.864.015/0001-11,** vencedora dos Lotes, de **01** ao **26**, perfazendo o valor global estimado em **R$ 202.359,30** (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).". Gerou o Termo de Contrato de nº 008/2015 - CAESC, assinados respectivamente celebrados entre a "**COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI** e a empresa **RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA – ME, CNPJ: 05.864.015/0001-11,** com valor global estimado em **R$ 202.359,30** (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**."**. Prazo de vigência contado da data de sua assinatura até 31/12/2015.
**Dotação Orçamentária:**
17.122.0011.2.054 Manutenção da CAESC;
**Elemento da despesa:**
3.3.90.30 – Material de Consumo**;**
047 **- Fonte:**

***Coari*/AM, 14 de setembro de 2015.**

***GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE***
Diretor Presidente da CAESC

**Publicado por:**
Elane Cristina Figueiredo Araujo
**Código Identificador:**8789E52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. APOSENTAR nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 – Comum Provento Integral – Com Paridade

– Última Remuneração, em consonância com o artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, c/c com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ROZIMAR DE CASTRO BORREGO**, no cargo de Auxiliar de Contabilidade Classe "ÚNICA", Referencia "V", Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coari, com fulcro na Lei Municipal nº 003/2011, matricula nº 033.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 3.230,50 (dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), discriminados na forma abaixo:

**VENCIMENTO BASE** – no valor de R$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) sob os ditames da Lei Municipal 003/2011 de 10 de maio de 2011 - Anexo V.

**GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO** no valor de R$ 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). segundo artigos 172 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM,** aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**CF861876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 107, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 008/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos do servidor **ADEMAR DE ARAÚJO BRITO**, acerca do tempo de contribuição e da idade do interessado, e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

**R E S O L V E:**

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95 Comum Provento Integral – com Paridade, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ADEMAR DE ARAÚJO BRITO**, no cargo de Oficial de Manutenção Civil - Pedreiro, Classe "B", Grupo 03, Referencia "II", matricula nº 131, a qual faz jus os proventos integrais.

Art. 2º. O aposentado fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 941,20 (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), discriminados na forma abaixo:

**VENCIMENTO BASE** – no valor de R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

**GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO** no valor de R$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos) equivalente a 30% (trinta por cento) segundo artigos 172, 173 e 177 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

**COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO** no valor de R$ 302,00 (trezentos e dois reais), conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM,** aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**783EA405

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 128/2015- GP – CMC**

*DESIGNA o Vereador 1º Secretário RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE, e dá outras providencias.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 013/2015 GV/RFN, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** o Convite da Confederação Nacional de Municípios (CNM)
**RESOLVE:**

**Art. 1º–DESIGNAR**, o Vereador – 1º Secretário **RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **14/09/2015**, e retorno no dia **17/09/2015,** para participar da Ação Municipalista realizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), que objetiva apresentar a todos os gestores a importância de institui uma rede municipalista, visando a capacitação de um agente municipal para ser um interlocutor entre a CNM e o município, buscando aproximação e desenvolvimento da gestão local.

**Art.2º–DETERMINAR** a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
**Art. 3º–** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
**Art.4º- ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 11 de setembro de 2015.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 11**/09/2015.**

***CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Alberto Farias de Freitas
**Código Identificador:**83FD56F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 130/2015-CMC-GP**

*DESIGNA o Vereador - 2º Secretário EVANDRO DELMIRO FEITOSA e dá outras providencias.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 012/2015 GV/EDF, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO**, **CONSIDERANDO** o Convite Confederação Nacional de Municípios (CNM)
**RESOLVE:**

**Art. 1º–DESIGNAR**, o Vereador – 2º Secretário - **EVANDRO DELMIRO FEITOSA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **14/09/2015**, e retorno no dia **17/09/2015,** para participar da Ação Municipalista realizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), que objetiva apresentar a todos os gestores a importância de institui uma rede municipalista, visando a capacitação de um agente municipal para ser um interlocutor entre a CNM e o município, buscando aproximação e desenvolvimento da gestão local

**Art.2º–DETERMINAR** a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
**Art. 3º–** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

**Art.4º- ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 11 de setembro de 2015.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **11/09/2015.**

***CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Alberto Farias de Freitas
**Código Identificador:**E205B5E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 129/2015-GP/CMC**

*DESIGNA o Vereador- 1º Vice-Presidente, ISAIAS VICENTE DE SOUZA e dá outras providencias.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 012/2015 GV/IVS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Vereador ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** o Convite da Confederação Nacional de Municípios (CNM)
**RESOLVE:**

**Art. 1º–DESIGNAR**, o Vereador – 1º Vice –Presidente **ISAIAS VICENTE DE SOUZA** - para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **14/09/2015**, e retorno no dia **17/09/2015,** para participar da Ação Municipalista realizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), que objetiva apresentar a todos os gestores a importância de institui uma rede municipalista, visando a capacitação de um agente municipal para ser um interlocutor entre a CNM e o município, buscando aproximação e desenvolvimento da gestão local.

**Art.2º–DETERMINAR** a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02(duas) diárias ao referido Vereador, no valor de R$-1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
**Art. 3º–** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

**Art.4º- ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 11 de setembro de 2015.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 11**/09/2015.**

***CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Alberto Farias de Freitas
**Código Identificador:**50B97429

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 131/2015-GP-CMC**

*Designa o Servidor JOSIAN DE ALMEIDA VIANA, Assessor Legislativo dá outras providencias.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 002/2015- AL/JAV, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do Servidor ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** o Convite Confederação Nacional de Municípios (CNM)
**R E S O L V E:**

**Art. 1º–DESIGNAR**, o Servidor **JOSIAN DE ALMEIDA VIANA**, Assessor Legislativo**,** para viajar a cidade de MANAUS/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **14/09/2015**, e retorno no dia **17/09/2015,** para participar da Ação Municipalista realizada pela

Confederação Nacional de Municípios (CNM), que objetiva apresentar a todos os gestores a importância de institui uma rede municipalista, visando a capacitação de um agente municipal para ser um interlocutor entre a CNM e o município, buscando aproximação e desenvolvimento da gestão local

**Art.2º–DETERMINAR** a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (DUAS) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 300,00, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

**Art. 3º–** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

**Art.4º- ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 11 de setembro de 2015**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 11**/09/2015.**

***CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Alberto Farias de Freitas
**Código Identificador:**9FDCA2B2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**PORTARIA Nº 132 /2015-GVP-CMC**

*CONCEDE diárias ao Vereador-Presidente, CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, e dá outras providencias.*

**O 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL,** no uso de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** segundo hierarquia da Mesa Diretora, com o deslocamento do 1º Vice-Presidente a serviço da Câmara, passar a competência ao 2º Vice-Presidente para substituir o Presidente, em seus afastamentos e ausência;
**CONSIDERANDO**, o Termo de Transmissão de Cargos 010/2015, e ser de suma importância a participação do Vereador- Presidente deste Poder, na discussão de assuntos de interesse desta Casa legislativa;

**CONSIDERANDO**, o Convite Confederação Nacional de Municípios (CNM)
**RESOLVE:**
**Art. 1º–CONCEDER**, duas diárias ao Vereador – **CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS**– para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **14/09/2015**, e retorno no dia **18/09/2015,** para participar da Ação Municipalista realizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), que objetiva apresentar a todos os gestores a importância de institui uma rede municipalista, visando a capacitação de um agente municipal para ser um interlocutor entre a CNM e o município, buscando aproximação e desenvolvimento da gestão local. Participar de audiência junto a diretoria do CCOTI da ALEAM, Protocolar requerimento legislativo junto ao Governo Estadual e Audiência no TCE.

**Art.2º–DETERMINAR** a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 03 (TRÊS) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
**Art. 3º–** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

**Art.4º- ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,** em 14 de setembro 2015.
Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 14**/09/2015.**

***MARIO HELITO DE SOUZA MACIEL***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Carlos Alberto Farias de Freitas
**Código Identificador:**C6CB656A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015**

CONCEDE Título de Cidadão Benemérito do Município de Codajás ao Senhor Valdivino Araújo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º Inciso XX, Lei Orgânica do Município de Codajás.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Codajás aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte.

**DECRETO:**

**Art.1º** - Fica concedido o **Título de Cidadão Benemérito** do Município de Codajás, Estado do Amazonas, ao Senhor **VALDIVINO ARAÚJO**.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de agosto de 2015.

***CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Alberto Farias de Freitas
**Código Identificador:**70F2A7A6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015**

CONCEDE Título de Cidadão Benemérito do Município de Codajás ao Senhor Gentil Queiroz Bessa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º Inciso XX, Lei Orgânica do Município de Codajás.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Codajás aprovou e eu PROMULGO o seguinte.

**DECRETO:**

**Art.1º** Fica concedido o **Título de Cidadão Benemérito** do Município de Codajás, Estado do Amazonas, ao Senhor **GENTIL QUEIROZ BESSA**.

**Art.2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de agosto de 2015.

***CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Alberto Farias de Freitas
**Código Identificador:**5500491D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015**

CONCEDE Título de Cidadão Benemérito do Município de Codajás ao Senhor Raimundo Oliveira dos Santos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º Inciso XX, Lei Orgânica do Município de Codajás.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Codajás aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte.

**DECRETO:**

**Art.1º -** Fica concedido o **Título de Cidadão Benemérito** do Município de Codajás, Estado do Amazonas, ao Senhor **RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS**.

**Art.2º -** Revogadas as disposições em contrário,este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de agosto de 2015.

***CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Carlos Alberto Farias de Freitas
**Código Identificador:**8B050FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 013/2015**

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura de Codajás, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para realização de pregão presencial, visando a aquisição de motocicleta,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 18/09/2015**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 013/2015/PM-CODAJÁS**.

Codajás (AM), 11 de setembro de 2015

***ELY CARLOS DE LIMA MAIA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Licitação

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**5631D52C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM.**
**SINSPMH**
**Fundado em 26 de Abril de1990 – Registrado no Cartório do 2° Ofício Sob o Nº202 e 299 – CNPJ Nº 14.179.790/0001 – 29, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, com a sede Provisória: End. Travessa do DNR Nº677 Bairro Centro**
**CEP: 69800 – 000 – Humaitá/Amazonas**

**AVISO AOS SERVIDORES**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Humaitá - SINSPMH, com base na Resolução Nº 002/2015/HUMAITAPREV, de 26 de agosto de 2015, avisa aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que haverá a escolha ou recondução de representantes para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Superintendência do HUMAITAPREV biênio 2016/2017.
Os interessados a candidatar-se às vagas devem procurar tomar conhecimento do processo eleitoral no HUMAITAPREV, Prefeitura Municipal, Sindicatos ou no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas pelo sit. http://www.diariomunicipal.com.br/aam/ edição de 03/09/2015.
Informa ainda que o período de inscrição será de 01 a 09 de outubro de 2015 na sede do Sindicato à Travessa do DNR Nº 677, Centro – no horário de 07:30 ás 11:30h.

Humaitá-AM 09 de setembro de 2015

***GLACY GUSTMANN MACHADO***
Presidente do SINSPMH

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**F404E27A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PARCERIA Nº 016/2015**

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**
**PARCEIRO PÚBLICO**: Prefeitura Municipal de Humaitá
**ASSOCIAÇÃO**: LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS
**OBJETO**: Operacional recurso financeiro para Operacionalizar recurso financeiro para pagamento de premiações de variadas modalidades desportivas assim como participação da seleção Humaitaense de futebol na Copa dos rios do Amazonas de futebol que sera disputada no município de Labrea-AM evento esportivo estadual organizado pela Federação Amazonense de Futebol, os valores serão parcelados e repassados conforme a realização de cada fase, por meio deste estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme anexo,
**VALOR**: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
**DATA**: 08/09/2015

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**0F21694F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo a Carta Contrato N. 046/2015 da Tomada de Preço n 004/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Siga Construtora LTDA - EPP; Objeto: Alterar a Cláusula 3ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias corridos.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 03/09/2015.

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito de Iranduba

**Publicado por:**
Genilson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**6FD3829E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JURUÁ

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS
### DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2014 a Jun/2015

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS | |
| | Jul/2014 a Jun/2015 | |
| | LIQUIDADAS ( a ) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 703.844,98 | |
| Pessoal Ativo | 703.844,98 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | 0,00 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 703.844,98 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 26.975.042,72 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 703.844,98 | 2,61 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.618.502,56 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 1.537.577,44 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 1.456.652,31 | 5,40 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não$¶ liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas$¶ executadas estão segregadas em:$¶ | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;$¶ | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do $¶ exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64$¶ | | |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1560], CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Data/hora da emissão: 24/ago/2015 20h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014 | | |

**Publicado por:**
Osiel Ferreira de Assunção
**Código Identificador:**C6F4031A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CONVITE Nº. 181/2015-CGPL – PROCESSO Nº. 4262/2015-PMM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma geral da Escola Municipal Monte Sião I localizada na Comunidade Paraná do Supiá – Manacapuru/AM para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 4262/2015-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
**II - ADJUDICAR** a empresa **V. M. CONSTRUÇÕES – ME CNPJ 16.639.600/0001-34** pelo valor de **R$ 77.591,81 (Setenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4262/2015-PMM, pelo período de quinze dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 03 de Setembro de 2015**.**

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**E11FB4EC

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 007-2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**TOMADA DE PREÇO N° 07/2015-CGPL**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Uma Creche Proinfância – Tipo 2 na Comunidade Bela Vista, no Município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 06/10/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, a partir do dia 17.09.2015 mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), de cada no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 14 de setembro de 2015.

***WILLIAMS DOS SANTOS VIANA***
Presidente da CGPL

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**309FF192

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONCORRENCIA 002-2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2015-CGPL**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de Uma Creche Proinfância – tipo 1 na Comunidade São João, no Município de Manacapuru/AM.

**ABERTURA:** 06/11/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, a partir do dia 17.09.2015, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 14 de setembro de 2015.

***WILLIAMS DOS SANTOS VIANA***
Presidente da CGPL

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**9FB78943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP/PMM Nº 618/2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **JUCINEIDE FURTUOZO DE ASSIS,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 774, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009 com inicio em 01/10/2015 e término em 29/12/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO,** aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**E6EAD602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 676, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

Estabelece medidas para contenção de gastos públicos nos próximos 90 (noventa) dias.
**JAZIEL NUNES DE ALENCAR**, **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 9ºLei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000;
**CONSIDERANDO**, a necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas em geral;
**CONSIDERANDO**, a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas;
**CONSIDERANDO**, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Ficam suspensas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as despesas publicas para quaisquer beneficiários com finalidade de patrocínio de apoio à realização de festividades, eventos culturais, solenidades, confraternizações, festas, enfeites, presentes, solicitação de ônibus para assuntos particulares, transporte fluviais e outras situações similares.
**Paragrafo único** – As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde, segurança e educação, desde que a pratica de tais atos esteja condicionada à existência de disponibilidade orçamentaria e financeira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**CERTIDÃO:**

Certifico que o presente Decreto será publicado nos termos do art. 088 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manacapuru, 28 de Agosto de 2015.

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**6AFC8EC1

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**ERRATA DECRETO Nº 192/2015 - GPMM.**

O Senhor **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Inscrição de Primeiro Estabelecimento de 29/12/2005 e Lei Municipal de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre o sistema de previdência dos funcionários públicos do Município de Maraã – MARAÃPREV em seu artigo 23

Considerando ainda, a importância de manter atualizado o sistema Municipal de Previdência,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **para compor o** Conselho de Administração, órgão superior de deliberação colegiada, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – MARAÃPREV **por um período de 02 (dois) anos:**

**-MIRLENE BEZERRA DA SILVA MESQUITA – Presidente**

**-GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA – Representante do Executivo Municipal**

**-ORLANDO MENEZES RAMOS - Representante do Poder Legislativo**

**-ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO-Representante dos Servidores Ativos e Inativos**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CIENTIFIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 04/09/2015.**

***CÍCERO LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Maraã

***JOSE DOMINGOS CORREA DA SILVA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**134E7E9C

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**DECRETO Nº 198/2015 - GPMM**

O Sr. **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Inscrição do Primeiro Estabelecimento de 29/12/2005 e Lei Municipal de 010/2009 de 21 de Maio de 2009, que dispõe sobre o sistema de previdência dos funcionários públicos do município de Maraã – MARAÃPREV.
Considerando que é dever do Poder Público Zelar pelo fiel cumprimento das atribuições Financeiras do Fundo de Previdência Social – MARAÃPREV sem que atos públicos administrativos anteriores possam resultar em prejuízos aos assistidos e ao erário público municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Delegar poderes a **MIRLENE BEZERRA DA SILVA MESQUITA,** Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Maraã – MARAÃPREV, maior, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 2097853-7 e CPF Nº 823.020.812-34 e **GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA,** maior, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº 1096748-6 e CPF Nº 578.021.302-04. Tesoureira do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Maraã – MARAÃPREV, junto à Agência 0577-0 do Banco do Brasil para movimentação sem limites para os itens abaixo, na conta do Fundo de Previdência Social de Maraã – MARAÃPREV CNPJ: 20.063.454/0001-19:

Realizar abertura e encerramento de Contas
Emitir cheques
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Receber contas
Assinar papéis e papeletas
Efetuar saques – Conta Corrente
Receber, passar recibos e dar quitação
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Consultar contas/ Aplicações programadas
Requisitar talonário de cheques
Liberar arquivos de pagamentos
Retirar cheques devolvidos
Solicitar saldo/extrato de investimentos
Endossar cheques
Solicitar saldo/extrato de operações
Sustar/Contra-Ordenar cheques
Efetuar resgates de Aplicações Financeiras
Emitir comprovantes
Efetuar transferência por meio eletrônico

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE**
**PUBLIQUE-SE e**
**CIENTFIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 10/09/2015**

***CÍCERO LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Maraã-AM

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**D0C96703

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 003/2014**

**PARTES: Câmara Municipal de Maués e Raimundo José Evangelista Michiles da Silva.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, o qual tem como objeto a locação de imóvel contendo 02 (duas) salas comerciais para servir de gabinetes de vereadores.

**FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso X, e art. 57, inciso II, todos da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 02.01.2015 a 31.12.2015.

**VALOR GLOBAL:** R$ 13.920,00 (Treze Mil e Novecentos e Vinte Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 01003100012001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**PUBLICAÇÃO:** Por afixação, no Quadro Legal de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termo do art. 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Maués.

Maués-AM, 30 de dezembro de 2014.

***ESTELA PAIVA AFONSO***
Diretora Administrativa

**Publicado por:**
Raimundo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**2AD78D41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EDMILSON FRANCISCO DA SILVA, CNPJ:** 18.491.570/0001-97.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.397,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**98942F55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EDSON TAVARES GAMA, CNPJ:** 18.549.770/0001-53.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**CD277A66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EDVANO FERREIRA DA SILVA, CNPJ:** 18.513.030/0001-67.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**908994DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EFRAIM GUIMARÃES MARQUES, CNPJ:** 18.501.514/0001-96.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**E2553768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ELIELSON MICHILES GOMES, CNPJ:** 18.509.663/0001-00.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**F8D91101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ENÉIAS DE SOUZA GARCIA, CNPJ:** 18.496.302/0001-68.

**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**264DEACA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 210/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ERCILIO FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ:** 18.599.610/0001-19.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**8044E6E7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ERDESON MATOS MORAES, CNPJ:** 18.525.842/0001-22.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**6FC8F790

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 209/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CLAUDECY DE OLIVEIRA BARBOSA, CNPJ:** 18.521.432/0001-03.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**4F5C68CD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ESMERALDA DE MATOS LALOR**, **CNPJ:** 18.501.258/0001-37.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**A54A8933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EUGÊNIO GUIMARAES DE LIMA, CNPJ:** 18.304.047/0001-04.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**0AEAFEC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EUGÊNIO GUIMARAES DE LIMA, CNPJ:** 18.304.047/0001-04.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**1A194356

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EUGÊNIO DA SILVA MACHADO, CNPJ:** 18.514.095/0001-27.
**DO OBJETO** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**AD859603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EVANILDO EVANGELISTA BRANDÃO, CNPJ:** 18.487.821/0001-60.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 28.517,50 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**5AB0D5DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 203/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FLORENCIO CAZUO KURIYAMA, CNPJ:** 18.509.112/001-38.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**E77ABB52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 238/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCISCO ADELSON DA SILVA LIMA**, **CNPJ:** 18.533.006/0001-90.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**71B439E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCISCO CORREA RAMOS, CNPJ:** 18.513.858/0001-15.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**F4427A7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCISCO NEY FERNANDES MORAES, CNPJ:** 18.557.100/0001-89.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**CCFAAB49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 236/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCIMAR RODRIGUES BARAUNA, CNPJ:** 18.432.065/0001-71.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**D2A9BDAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCINELDO ALVES VIANA, CNPJ:** 18.492.386/0001-61.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.197,50 (doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**BF1784E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 237/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCINELSON CRISTO DE OLIVEIRA, CNPJ:** 16.479.241/0001-03.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**65087134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 247/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, CNPJ:** 18.497.035/0001-43.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**F7923639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCISCO ERALDO MIRANDA SANTOS, CNPJ:** 18.509.856/0001-52.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 15.257,50 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**429412F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 215/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GABRIEL GARCIA DA SILVA**, **CNPJ:** 18.518.451/0001-80.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**8158BC86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GILCIMAR PANTOJA FERREIRA, CNPJ:** 18.490.875/0001-84.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**ACDF341E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GILMAR LEÃO DE LEÃO, CNPJ:** 18.532.505/0001-62.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**1E2A423B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 221/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GIOVANA BRANDÃO DA ROCHA, CNPJ:** 18.512.850/0001-34.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 19.337,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**C602DE94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GREGÓRIO BRANDÃO NETO, CNPJ:** 18.496.161/0001-83.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**11863596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **HERCULES DE CASTRO SOUSA, CNPJ:** 18.488.381/0001-65.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.

**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 23.587,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**9AEDB8AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 233/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA ARRUDA, CNPJ:** 18.488.103/0001-08.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**27CC403C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ CARDOSO MICHILES, CNPJ:** 18.509.334/0001-50.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**831566F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ DA SILVA LOPES, CNPJ:** 18.510.494/0001-10.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**DE9EF97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ DECINIL GONZAGA DA SILVA, CNPJ:** 18.514.178/0001-16.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 28.517,50 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**27050AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ EUDES DOS SANTOS, CNPJ:** 18.486.905/0001-89.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**5FCE2473

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 204/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ FRANCISCO GOMES, CNPJ:** 18.496.790/0001-03.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**2F183613

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ JAIME OLIVEIRA NEGREIROS FILHO, CNPJ:** 18.500.127/0001-35.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**92EDDDE2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 202/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ WILSON RODRIGUES VIEIRA, CNPJ:** 18.496.452/0001-71.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 26.477,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**90B7C044

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JANDERSON DA SILVA PANTOJA, CNPJ:** 18.487.037/0001-51.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**D1DB38D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 205/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOÃO BATISTA LIMA, CNPJ:** 18.416.954/0001-45.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**0BFE8B26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOÃO FURTADO DA SILVA, CNPJ:** 18.550.144/0001-87.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**B4AF2B23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOÃO SOARES NASCIMENTO, CNPJ:** 18.492.253/0001-95.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.357,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**417429FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 244/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOAQUIM RAIMUNDO DE LIMA SERRÃO, CNPJ:** 18.487.360/0001-25.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**C6E725F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 234/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOELSON FERREIRA PROFIRO**, **CNPJ:** 18.497.133/0001-80.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.

**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**309C1149

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 239/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JONISON GOMES RAMOS**, **CNPJ:** 18.501.258/0001-37.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**5A338376

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 229/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JORGE WILSON PAIVA DE NEGREIROS, CNPJ:** 18.500.643/0001-60.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**024660BF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ ADALBERTO SÁ PESSOA, CNPJ:** 18.505.454/0001-80.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 19.337,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**E284A5EB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ ADILSON DE SOUZA SANTOS, CNPJ:** 18.499.985/0001-07.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.357,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**A032082D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 197/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSÉ ELTON CORREA EVANGELISTA, CNPJ:** 18.486.782/0001-86.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**CA07E6AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOSENILDO BRASIL ROLIM, CNPJ:** 18.505.148/0001-43.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**EB164844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JUCIFRANQUE CAVALCANTE DE SOUZA, CNPJ:** 18.501.710/0001-60.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**129B3962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **KATIA LEITE FARIAS, CNPJ:** 18.491.345/0001-50.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 23.417,50 (vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**ACACF0F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **KELIANE LOBO GONDIM, CNPJ:** 18.491.695/0001-17.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**A3BE3F6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **LAURO VALDIR CAVALCANTE DOS SANTOS, CNPJ:** 18.512.937/0001-01.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**B222C849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **LEÃO NUNES DE CASTRO, CNPJ:** 18.426.898/0001-20.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**35788A0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 230/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **LENDERSON MONTEIRO BRASIL, CNPJ:** 18.532.821/0001-34.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**3D14F313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **LENICE BATISTA QUEIROZ, CNPJ:** 18.481.627/0001-77.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**A8AAD8D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 189/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MANOEL CLEONILDO FONSECA, CNPJ:** 18.450.289.0001-06.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.

**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**35C9AA3B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 211/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MADSON GOMES TAVARES, CNPJ:** 18.454.573/0001-50.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.357,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**3BE4D73E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MANOEL JOSÉ BARBOSA**, **CNPJ:** 18.505.012/0001-33.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.197,50 (doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**62B492AC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MANOEL MESSIAS DA SILVA GONDIM, CNPJ:** 18.550.082/0001-03.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**DA9511C9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MANOEL ORESTES DA COSTA BRAUNA, CNPJ:** 18.491.135/0001-62.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**A9E9DFF4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MANUEL FERREIRA DA SILVA, CNPJ:** 18.488.212/0001-25.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.397,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**24BC603A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 195/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARCIANO VIEIRA PARAIBA, CNPJ:** 18.491..443/0001-98.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**67550EA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA ALDENY MORAES BARBOSA, CNPJ:** 18.607.456/0001-80.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**614ECD23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA MADALENA PINHEIRO, CNPJ:** 18.500.865/0001-82.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**E79A603D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 217/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA VALCILENE BARAUNA**, **CNPJ:** 18.432.408/0001-06.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**E9DDAEE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 243/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARLON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ:** 18.481.763/0001-67.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**09909A47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 206/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MENEZIO SERRÃO MEDEIROS FILHO, CNPJ:** 18.602.274/0001-16.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**4FF8EF7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 181/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MIGUEL ALMEIDA DAS NEVES, CNPJ:** 18.513.674/0001-55.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**C3A6169B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MISANIEL ALMEIDA MUNIZ, CNPJ:** 18.509.528/0001-56.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**58216363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MOISES DE MONTENEGRO GONDIM, CNPJ:** 18.497.516/0001-59.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.

**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**455E1343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **NILMA DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ:** 18.532.489/0001-08.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.237,50 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**1BAE3042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ODEILSON GOMES GARCIA**, **CNPJ:** 18.434.734/0001-44.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**20DB94D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PATRICIA DA SILVA NEGREIROS, CNPJ:** 18.525.866/0001-81.
**DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**772FC8DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PAULO JORGE DINELLY LEÃO, CNPJ:** 18.449.354/0001-83.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**70CC3EC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PEDRO DA SILVA FURTADO, CNPJ:** 18.468.213/0001-08.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**9DD12415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PEDRO JOSÉ RIBEIRO DE QUEIROZ, CNPJ:** 18.501.392/0001-38.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**21A6F814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PETRÔNIO VALENTE PRATA, CNPJ:** 18.417.538/0001-61.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.397,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**D3B59702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIMUNDO ALDECY PEREIRA DA SILVA, CNPJ:** 18.510.673/0001-57.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.237,50 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**4D9EFDE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIMUNDO SOUZA DA CUNHA, CNPJ:** 18.478.072/0001-04.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**DB475D4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIMUNDO CHARLES GONZAGA DA SILVA, CNPJ:** 18.496.926/0001-85.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.397,50 (vinte e dois mil, trezentos e novena e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**3C020965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIMUNDO VIANA CORREA, CNPJ:** 18.513.311/0001-10.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.357,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**ABE7E7AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **REGINALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CNPJ:** 18.445.363/0001-04.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**21BA9048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RENILSON DA SILVA MATOS, CNPJ:** 18.478.014/0001-80.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.357,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**1691D9BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº109/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RONALDO CORREA DE OLIVEIRA, CNPJ:** 18.500.485/0001-48.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.

**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.397,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**B246A398

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RONALDO DA SILVA VASCONCELOS, CNPJ:** 18.459.968/0001-46.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**108975B8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RONISON BARAUNA VIEIRA, CNPJ:** 18.432.491/0001-05.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**CF20764B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ROSEDILSON MICHILES FERREIRA, CNPJ:** 18.501.105/0001-90.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**B1627263

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 194/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ROSELI DE LIMA GOMES, CNPJ:** 18.575.733/0001-10.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.197,50 (doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**D5B021B3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 240/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ROSENIL ALVES FARIAS, CNPJ:** 18.530.880/0001-73.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**8AB442ED

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ROSIVAL OLIVEIRA DA COSTA, CNPJ:** 18.497.469/0001-43.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**4A9ED705

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 159/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SALES DOS PASSOS SÁ, CNPJ:** 12.589.987/0001-00.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**CBD109E9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SIMÃO PEREIRA DA CRUZ, CNPJ:** 18.532.956/0001-08
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.397,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**BC58F1F2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **VICTOR RIBEIRO DE SOUZA NETO, CNPJ:** 18.518.564/0001-86.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.397,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**8F5B9662

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **VILMA MEDEIROS MORAES, CNPJ:** 18.504.764/0001-80.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**99169835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 219/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **VIVALDO DA CONCEIÇÃO DE PAIVA MONTEIRO, CNPJ:** 18.477.677/0001-80.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**117A1749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **WALTER DA SILVA LOPES, CNPJ:** 18.591.860/0001-02.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**E48C6842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 228/2013**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **WILSON RODRIGUES MICHILES, CNPJ:** 18.513.943/0001-83.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**08E120F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ZAIRA ALVES CARVALHO, CNPJ:** 18.508.955/0001-10.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.

**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**A9EA7880

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 174/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALZENICE ASSUNÇÃO DA SILVA, CNPJ:** 18.487.924/0001-20.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**7CBA3CEC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EVANDRO GAMA BARBOSA, CNPJ:** 18.509.242/0001-70.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**37DCE3AF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 218/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JUSAMARA RODRIGUES BARAUNA, CNPJ:** 18.496.613/0001-27.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**A8DB3834

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 222/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **LÁZARO DIAS DA SILVA, CNPJ:** 18.574.667/0001-63.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**AD4585E7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **LÁZARO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ:** 18.531.986/0001-91.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**36E84B02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARCOS FERREIRA DA SILVA, CNPJ:** 18.453.162/0001-40.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.197,50 (doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**3512E9E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARCUS LUIZ PINTO, CNPJ:** 18.432.792/0001-39.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**2257D877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 216/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA DELCILENE ALMEIDA QUEIROZ, CNPJ:** 18.510.374/0001-12.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**EA9C492F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA ELIZABETH PEREIRA, CNPJ:** 18.488.529/0001-61.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**89691788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA IMACULADA PEREIRA FAUSTINO, CNPJ:** 18.531.986/0001-91.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.357,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**4EAFE45E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA MIRAVALDA GARCIA GAMA, CNPJ:** 18.476.760/0001-35.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**BDB39C18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA TOMÁZIA PINTO DOS SANTOS, CNPJ:** 18.500.257/0001-78.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**901A0243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 207/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA VALDEMIRA RODRIGUES BARAUNA, CNPJ:** 18.488.332/0001-22.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**5F2D00B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 175/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARLISON ANTONIO RODRIGUES, CNPJ:** 18.492.683/0001-07.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.

**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**D54058AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ODAIR JOSÉ BENTES GOMES, CNPJ:** 18.518.898/0001-50.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**5FF7157D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 200/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIMUNDO DOS SANTOS BRAZ, CNPJ:** 18.627.080/0001-75.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**20A32850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 235/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIMUNDO HELIO ALEGRIA BARBOSA, CNPJ:** 18.500.380/0001-99.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**077A9584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 220/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIMUNDO NILO ALFAIA FREIRE, CNPJ:** 18.621.841/0001-81.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**9FE30E8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 241/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIMUNDO PEDRO VASCONCELOS SANTANA, CNPJ:** 18.487.700/0001-18.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**6D657C30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 226/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIMUNDO LACERDA MENDES, CNPJ:** 18.487.195/0001-01.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**3C587C4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIMUNDO PEREIRA LEDA, CNPJ:** 18.477.825/0001-67.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**31510ADD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 227/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RENATO LEÃO VASCONCELOS, CNPJ:** 18.523.155/0001-78.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**D8649583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 192/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **TIAGO DOS SANTOS VASCONCELOS, CNPJ:** 18.513.573/0001-84.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**FB7EBE9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 223/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **YOLANDA COSTA DA SILVA, CNPJ:** 18.477.391/0001-03.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.397,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**E8C3714F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2013.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOÃO LEMOS TAVARES, CNPJ:** 18.508.638/0001-01.
**DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2015 e término dia 13/08/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
**DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -** Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 14 de julho de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**E031F886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME RESENHA Nº 001/2015 RESOLUÇÃO N°001, DE 17/12/09**

Credenciar a estrutura Física do CENTRO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA – CENESRC, localizado à Rua Antônio Pereira Filho, nº 93, conjunto Suhab, bairro Santa Luzia, Município de Maués/Am, Autorizar e Reconhecer o Funcionamento da Etapa de Ensino de Educação Infantil pelo período de 03 (três) anos, a contar do ano de 2014, até o término do ano letivo de 2016. Consolidar os estudos dos alunos da Educação Infantil referente ao período de 2006 a 2013, referente aos anos de 2011, 2012 e 2013. Aprovar o Regimento Escolar com data retroativa ao ano de 2006, Matriz Curricular da Educação Infantil e a Proposta Pedagógica. Recomendar a operacionalização do Projeto Político Pedagógico e do Calendário Escolar 2014 e 2015.

***LÁZARO DA SILVA SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Silvio Paulino Ferreira
**Código Identificador:**D9889245

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**
**CARTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA Nº 004/2015.**

Carta Contrato para a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, firmada entre a CÃMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a Empresa R. DE Q. BRANCO, na forma a seguir:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no Estado do Amazonas, situada a Rua Benjamin Constant s/n, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 15.811.375/0001-09, representado neste ato pelo Senhor Presidente EMERSON NASCIMENTO ALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Novo Aripuanã, na Rua Pergentina Mittouzo nº 13, portador do RG nº 1269614-5 SSP/AM e do CPF nº 626.552.132-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

Contratada: A Empresa R. DE Q. BRANCO - ME, estabelecida na Rua Coronel Paes, S/Nº - Japiim - Novo Aripuanã - Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.460.609/0001-67, representada pelo seu proprietário Sr. RUBEM DE QUEIROZ BRANCO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0845468-0 – SSP/AM e do CPF nº 342.563.182-91, residente no município de Novo Aripuanã, na Rua Coronel Paes, nº 185 – Japiim, doravante denominada de CONTRATADA.

Por este instrumento contratual público, de um lado a Câmara Municipal de Novo Aripuanã e do outro lado a empresa R. DE Q. BRANCO - ME, tendo em vista o despacho autorizativo do Senhor Vereador Presidente e em conseqüência do Processo Licitatório modalidade Convite, fundamentado nos artigos 22, III e 23, II "a" da Lei n° 8.666/93, publicado na forma de extrato no quadro de avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, nos moldes do disposto na Lei Orgânica, é lavrada a presente CARTA-CONTRATO, regida pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
A presente Carta-Contrato tem por escopo a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atendimento das necessidades rotineiras do Poder Legislativo, ao longo do exercício de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO DA CARTA-CONTRATO:**
A Carta-Contrato será executada em regime de fornecimento de acordo com requisições expedidas pela secretaria de administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:**
Por força desta Carta-Contrato, a Contratante compromete-se a pagar à Contratada a quantia global de R$ 19.483,50 (Dezenove mil,

quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), conforme a ordem de entrega dos bens e faturamento.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO:**
O prazo de vigência da Carta-Contrato compreenderá o período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas oriundas desta Carta-Contrato correrão por conta das seguintes dotações:
Unidade/programa/atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01/10 – FPM e Recursos Próprios.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES:**
I. São obrigações da CONTRATADA:
a) manter em depósito a quantidade de produtos licitados;
b) entregar, no prazo máximo de 24 horas, as mercadorias solicitadas pelos funcionários credenciados pela Câmara Municipal;
c) manter controle das mercadorias fornecidas;
d) garantir a qualidade dos produtos adquiridos;
e) repor produtos não aceitos ou diferentes dos licitados.
I. São obrigações da CONTRATANTE:
a) solicitar o objeto desta Carta-Contrato através de requisição devidamente assinada por funcionário público competente para a liberação de mercadoria;
b) credenciar um funcionário responsável pela emissão de requisição;
c) efetuar o pagamento em dias do material fornecido conforme faturamento devidamente atestado pela Administração.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO:
A presente Carta-Contrato poderá ser rescindida:
a) Administrativamente:
I. Por mútuo acordo, atendendo a conveniência das partes;
II. Unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa;
III. Em caso de descumprimento com as cláusulas e condições estabelecidas nesse instrumento contratual;
IV. Em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
V. Pela subcontratação total ou parcial do seu objeto;
VI. Pela incidência pela Contratada em qualquer outra falta enquadrável nas prescrições da Lei 8.666/93;
b) Judicialmente: nos termos da legislação em vigor.
A Rescisão de que trata a alínea "a", desta cláusula, quando determinada por ato escrito e unilateral da Contratante, não ensejará à Contratada indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
A presente Carta-Contrato poderá ser alterada, através de aditamento, nos seguintes casos:
I. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação da inaplicabilidade nos termos contratuais;
II. Para prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta;
III. Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação para melhor adequação aos objetivos da Carta-Contrato;
b) quando necessária a modificação do valor contratual, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
IV. Por acordo das partes:
a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;
c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Carta-Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
Admitir-se-á a modificação, unilateralmente pela Administração, do valor contratual no limite de 25% do valor global.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA:
A Contratante dispensa a apresentação de garantia na celebração desta Carta-Contrato, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICIDADE:
O presente Contrato será publicado sob forma de extrato para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
A presente Carta-Contrato está sendo lavrada nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regida pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã/AM, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Carta-Contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam a presente Carta-Contrato em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã, Amazonas, 02 de fevereiro de 2015.

Contratante:
***EMERSON NASCIMENTO ALVES***
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, pela Contratante.

***RUBEM DE QUEIROZ BRANCO***
Proprietário da Firma: R. DE Q. BRANCO – ME, pela Contratada.

**Testemunhas:**

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 02 de fevereiro de 2015 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Gilson Ribeiro Bentes
**Código Identificador:**D8988710

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**
**CARTA-CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTER NET Nº 006/2015.**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no Estado do Amazonas, situada a Rua Benjamin Constant s/n, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.811.375/0001-09, representado neste ato pelo Senhor Presidente simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Presidente **EMERSON NASCIMENTO ALVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Novo Aripuanã, na Rua Pergentina Mittouzo nº 13, portador do RG nº 1269614-5 SSP/AM e do CPF nº 626.552.132-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE.**
**Contratada:** A Empresa **GLOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.894.965/0001-29, inscrição estadual nº 04.515.562-5, localizada na cidade de Novo Aripuanã/Am, na Rua Cônego Bento nº 10 – Centro, CEP nº 69.260-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Sócio, o Senhor **MOISES ALTAFINI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1511429--5 SSP/MT e do CPF nº 001.009.471-74,

residente e domiciliado à Castelo Branco nº 06, na cidade de Novo Aripuanã-Am, doravante denominada de **CONTRATADA.**

Por este instrumento contratual público, de um lado a Câmara Municipal de Novo Aripuanã e outro lado a Empresa Global Assessoria Empresarial Ltda. - ME, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em conseqüência da dispensa do procedimento licitatório, nos termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado a presente **CARTA CONTRATO Nº 006/2015**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e demais alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por força desta Carta-Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a executar os Serviços de 01 (um) Acesso Discado de Uso Individual em Banda de 64 bps pelo **CONTRATANTE**, até 08 (oito) endereços de correio eletrônico, com exceção dos serviços distintos, mesmo deles dependentes, sejam onerosos ou gratuitos, não será objeto desta Carta Contrato, sob a forma de regime de preço global irreajustável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O acesso pelo **CONTRATANTE** será disponibilizado sem limite de horas para utilização mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:** A presente carta contrato será executada sob o regime de preço global irreajustável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** O valor global pela prestação dos serviços objeto desta Carta Contrato será de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, sendo pago mensalmente a importância de **R$ 300,00 (Trezentos reais**) e as despesas referentes à execução da presente carta contrato, correção a conta da dotação 0101.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 33.90.39. e Recursos – 01/10 – FPM e Recursos Próprios – do orçamento do exercício financeiro de 2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O **CONTRATANTE** terá acesso a um único computador, entretanto, se desejar utilizar adicionalmente o serviço compartilhado com outros micros da rede,

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:** O prazo da prestação dos serviços será de 08 (oito) meses corridos, contados a partir da data da assinatura desta carta contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:** Ao **CONTRATADO**, caberá atribuir ao **CONTRATANTE** um nome de identificação e senha privativas, para seu uso exclusivo, o qual, por este termo, de identificação e senha privativas, para seu uso exclusivo, o qual, por este termo, assume integral responsabilidade civil e criminal por si e por terceiros na utilização e guarda da sua identificação e senha, devendo tomar todas as medidas necessárias para prevenir o seu uso por terceiros, não serão permitidas conexões simultâneas com a mesma identificação e com a mesma senha privativa.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O acesso à rede pelo **CONTRATANTE** estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnicas, hipóteses sempre que possível, o **CONTRATADO** informará previamente a ocorrência ao **CONTRATANTE.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O cadastro para o serviço envolverá a inclusão das informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** em diretórios eletrônicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Considerando os padrões de conduta vigentes na utilização da Internet, o **CONTRATANTE** deve abster-se de:

**I** – invadir a privacidade de outros usuários, buscando acesso a senhas e dados privativos, modificando arquivos ou assumindo, sem autorização, a identidade de outro usuário;

**II** – desrespeitar leis de direito autoral ou de propriedade intelectual, prejudicar intencionalmente usuários da Internet com desenvolvimento de programas de acesso não autorizado a computadores; alteração de arquivos e programas de dados residentes na rede;

**III** – divulgar propaganda ou anunciar produtos e serviços através de correio eletrônico, salvo nos casos de expressa concordância dos destinatários, quanto a este tipo de conteúdo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** O **CONTRATADO** poderá, a seu exclusivo critério considerar inadequada à utilização pelo **CONTRATANTE**, do serviço prestado, hipótese na qual, uma vez notificado, o mesmo deverá sanar imediatamente o uso inadequado do serviço, sob pena de rescisão contratual sem qualquer tipo de indenização ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO –** A inobservância das abstenções mencionadas no parágrafo anterior implicará em responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, não sendo em hipótese alguma transferida ao **CONTRATADO.**

**PARÁGRAFO QUINTO –** Cabe exclusivamente ao **CONTRATANTE** a aquisição e manutenção dos equipamentos, terminais e suas interfaces com redes de telecomunicações, assim como dos "softwares" compatíveis com o sistema do **CONTRATADO** e necessário à utilização do serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Ao **CONTRATANTE** reservar-se-á ao direito, em concordância do **CONTRATADO**, de: aditar ou remover quaisquer cláusulas do presente termo, mediante a troca de informação prévia entre as partes, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A prestação dos serviços ora contratados, obedece às normas técnicas legais a ele pertinentes, implicando a sua alteração em adaptação do presente acordo às eventuais novas disposições.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Qualquer correspondência ou notificação pessoal poderá ser realizada a critério do **CONTRATADO**, através de correio eletrônico.

**CLÁUSULA NONA – DA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES:** É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** se prevenir contra a perda de dados, invasão de rede, contaminação por vírus eletrônico ou quaisquer outros eventuais danos na utilização do serviço objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O **CONTRATANTE** é o único responsável pelas despesas de telefonia de acesso ao sistema do **CONTRATADO**, entendendo desde já que lhe é vedado o acesso por meio do sistema de ligação a cobrar, assumindo "***ab initio***" a obrigação de indenizar o **CONTRATADO**, no prazo improrrogável de 48 horas após a apresentação da conta, dos valores decorrentes do descumprimento do aqui expresso, acrescidos dos impostos e despesas decorrentes, sempre mediante comprovação através de extrato da operadora de telefonia utilizada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** O **CONTRATANTE** honrará os compromissos financeiros e legais decorrentes da utilização em seu nome e com a sua senha dos serviços objeto do presente termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** O **CONTRATADO** não se responsabilizará, em qualquer hipótese:

**I** – pelas paralisações, parciais ou totais dos seus serviços, decorrentes de falta temporária de energia elétrica; de pane nos serviços telefônicos das concessionárias; de falhas nos serviços oferecidos pelas empresas: **GLOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME** e outros; greves, tumultos ou qualquer outro fato a que não esteja diretamente ligado o objetivo deste termo, razão pela qual também estará isento de obrigações indenizatórias, danos emergentes e outros custos;

**II** – por qualquer dano causado por caso fortuito ou força maior;

**III** – O **CONTRATADO** não se responsabilizará pela segurança e sigilo no tráfego eletrônico com a nota fiscal de serviços e o recibo, as quais serão saldadas até o décimo dia útil do mês subseqüente de dados confidenciais do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Fica expresso que o **CONTRATADO** se eximirá de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e/ou danos de qualquer natureza, causados a usuários ou a terceiros pelo **CONTRATANTE**, por:

**I** – conteúdo, propaganda, produtos, serviços contidos ou oferecidos em sites visitados;

**II** – negociação de qualquer natureza envolvendo usuários e anunciantes ou titulares de sites apontados, incluindo participação em promoções e sorteios, contratação de serviços ou fornecimento de produtos ou mercadorias;

**III** – falha no sistema de acesso, especialmente por motivo que não lhe seja atribuível diretamente, comprometendo-se, no entanto, a envidar esforços no sentido de sanar o problema eventualmente surgido no menor intervalo de tempo possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços contratados será efetuado de acordo com as avaliações, devendo o **CONTRATADO** apresentar

a respectiva planilha de avaliação, juntamente com a nota fiscal de serviços e o recibo, as quais serão saldadas até o quinto dia útil do mês subsequente.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constatando-se alguma incorreção nesses documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o mesmo só será efetuado pelo **CONTRATANTE** a partir da referida regularização.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de títulos descontados através de cobranças em Bancos, bem como os que foram negociados com terceiros através de "factoring".
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** O presente Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência das partes contratantes ou unilateralmente, pelo **CONTRATANTE** por conveniência administrativa, ou se o **CONTRATADO** não cumprir quaisquer das Cláusulas e condições aqui firmadas.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Serão incorporadas a esta Carta Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações, que venham a ser necessário durante a sua vigência, de acordo com os casos previstos pelo artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Nos casos de acréscimos e supressões, os aditivos poderão ser efetuados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** No caso em que a variação de preço, o **CONTRATANTE** em alterar o valor deste Termo, não será necessário à adição de termo aditivo, podendo o complemento da despesa, até o limite das quantidades estabelecidas por despacho através de processo administrativo, ser processada através de apostila mento, o qual deverá fazer parte integrante deste Termo.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:** Obriga-se o **CONTRATADO**, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente Contrato. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Aripuanã, no Estado do Amazonas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL E DA PUBLICAÇÃO:** Este Termo é decorrente da dispensa do procedimento licitatório, constante dos autos, por despacho do Exm°. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã; da Lei nº 8.666/93 e demais alterações e da legislação pertinente à matéria. E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produza todos os efeitos legais.

Novo Aripuanã(AM), 10 de abril de 2015.

***EMERSON NASCIMENTO ALVES***
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuana
Pela Contratante

***MOISES ALTAFINI***
Sócio da Firma Global Assessoria Empresarial LTDA - ME.
Pelo Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado Por Afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 10 de Abril de 2015 em Consonância Com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Gilson Ribeiro Bentes
**Código Identificador:**3A2945C1

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente a licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR à firma A. L. R. LAURIA - ME, CNPJ/MF nº 08.679.463/0001-33, estabelecida na Rua Constelação de Touro, Nº 166 - Aleixo - Manaus - Amazonas, no valor global de R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, em 14 de janeiro de 2015.

***EMERSON NASCIMENTO ALVES***
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, em 14/01/2015 conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

***ALBERDAM CAVALCANTE CHAVES***
Diretor Administrativo

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 14 de janeiro de 2015 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Gilson Ribeiro Bentes
**Código Identificador:**0F29027C

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade de DISPENSA Nº 006/2015.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da DISPENSA Nº 006/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUCAR a firma INFO STORE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA , CNPJ Nº 07.442.659/0001-47, estabelecida a Rua Belo Horizonte, nº 1090, Adrianópolis – Manaus/AM, no valor R$ 2.720,67 (Dois mil, setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, 16 de julho de 2015.

***EMERSON NASCIMENTO ALVES***
Vereador Presidente

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 15/07/15.

Conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

***ALBERDAM CAVALCANTE CHAVES***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Gilson Ribeiro Bentes
**Código Identificador:**91902D67

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente a licitação na modalidade de CONVITE Nº 001/2015.

CONSIDERANDO que no referido certame Licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 001/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUCAR a firma R. DE Q. BRANCO-ME, CNPJ Nº 05.460.609/0001-67, estabelecida na Rua Coronel Paes, s/n – Japiim – Novo Aripuanã, no valor R$ 19.483,50 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, 02 de fevereiro de 2015.

***EMERSON NASCIMENTO ALVES***
Vereador Presidente

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 02/02/15 Conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

***ALBERDAM CAVALCANTE CHAVES***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Gilson Ribeiro Bentes
**Código Identificador:**ED34C2E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade de DISPENSA Nº 004/2015.
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da DISPENSA Nº 004/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUCAR a firma GLOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 10.894.965/0001-29, estabelecida a Rua Cônego Bento, nº 10, centro – Novo Aripuanã/AM, no valor R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, 09 de abril de 2015.

***EMERSON NASCIMENTO ALVES***
Vereador Presidente

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 09/04/15, Conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

***ALBERDAM CAVLACANTE CHAVES***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Gilson Ribeiro Bentes
**Código Identificador:**809DBA86

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade de DISPENSA Nº 005/2015.
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da DISPENSA Nº 005/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUCAR a firma GLACIO ALVES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 03.807.947/0001-05, estabelecida a Rua Castelo Branco, nº 170, centro – Novo Aripuanã/AM, no valor R$ 6.914,00 (Seis mil novecentos e quatorze reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, 14 de maio de 2015.

***EMERSON NASCIMENTO ALVES***
Vereador Presidente

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 14/05/15, Conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

***ALBERDAN CAVALCANTE CHAVES***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Gilson Ribeiro Bentes
**Código Identificador:**C2D7E9EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade de DISPENSA Nº 001/2015.
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da DISPENSA Nº 001/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUCAR a firma ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.588.406/0001-53, estabelecida a Av. Rio Jutaí, nº 816, QD 26 CD Vieira Alves – N.S.das Graças – Manaus/AM, no valor R$ 6.246,00 (Seis mil duzentos e quarenta e seis reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, 07 de janeiro de 2015.

***EMERSON NASCIMENTO ALVES***
Vereador Presidente

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 07/01/15, Conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

***ALBERDAN CAVALCANTE CHAVES***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Gilson Ribeiro Bentes
**Código Identificador:**03A05C7B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 18/2015 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União no dia 3 de setembro que ocorreria no dia 15/09/2015 ás 09:00, ficando o dia 18/09/2015 como nova data para o certame.

Parintins/AM, 14 de setembro de 2015.

***ALDERLANDIA SIMAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alderlandia Simas
**Código Identificador:**A463C642

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 313/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CONJUNTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO GALO DA SERRA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de setembro de 2015.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**30D5C34E

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: JORNAL DO COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL
PRAZO: 126 (cento e vinte e seis) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de agosto de 2015.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**45B2CD58

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOVÉIS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESTRUTURA TEMÁTICA.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.059 – Encargos com o programa Minha casa Minha Vida, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos E Material Permanente, Fonte: 17 – CEF minha casa minha vida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de setembro de 2015.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**9B9475CA

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: ÓTICA VISUAL COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.885.874/0001-85, com valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de setembro de 2015.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**E56D546C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 267/2015**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
ASSINATURA: 11 de setembro de 2015
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA ÓTICA VISUAL COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339032 – Material De Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de setembro de 2015.

***NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**BDA33755

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

Declara luto oficial por dois dias, em todas as repartições do Governo municipal.

**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,** usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
**Considerando** que o trágico acidente de trânsito, que ceifou a vida de uma estudante da Escola Municipal Divino Espírito Santo, no dia 11 de setembro, no km 105 da Rodovia AM-010, comoveu a classe estudantil, o chefe do Poder Executivo manifesta, em nome dos servidores da Administração, sua solidariedade à família enlutada,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado **luto oficial** por 02 (dois) dias – 14 e 15 de setembro corrente, em todas as repartições do Governo municipal, pelo falecimento de uma estudante da Escola Municipal Divino Espírito Santo, vítima de acidente de trânsito ocorrido, no dia 11 de setembro no km 105 da Rodovia AM-010.

**Art. 2º.** Que a Secretaria Municipal de Educação mantenha a realização do Planejamento do 4º trimestre com a presença de gestores, visando a melhoria do rendimento escolar, inclusive com o serviço de dedetização de escolas de rede municipal de ensino.

**Art. 3º.** Este **decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** em 14 de Setembro de 2015.

***ERNANI NUNES SANTIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivan Ferreira de Souza
**Código Identificador:**BE589423

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 100 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Vice – Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o memorando interno n° 018/2015/CM/SGC-GVCM, protocolado na secretaria da Câmara Municipal no dia 17 de agosto de 2015 com n° 831/2015 dos Vereadores Edilson Fonseca Gonçalves e Jurandir Gonçalves Rodrigues.

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Vice – Presidente, Vereador EDUARDO GARCIA GOMES, no período de 17 a 27 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de Agosto de 2015.

***EDILSON FONSECA GONÇALVES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**7BA508BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 096 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Vice – Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de participar da reunião na Comunidade de Camarão – Rio Içana, Convite Protocolado na secretária geral com o processo de nº 799 de 04/08/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Vice – Presidente, Vereador EDUARDO GARCIA GOMES, no período de 07 a 08 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de Agosto de 2015.

***EDILSON FONSECA GONÇALVES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**3B7B7C7D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 097, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a viagem dos Vereadores, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o CONVITE da Comunidade de CAMARÃO – Rio Içana sem nº, recebido no dia 04/08/2015 com o Processo 799.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os vereadores Edilson Fonseca Gonçalves, Jurandir Gonçalves Rodrigues, Francimar Lizardo dos Santos e Trinho Paiva Trujilho a se deslocarem a Comunidade de Camarão – Rio Içana, no período de 07 à 08/08/2015, para participar de uma reunião com as seguintes pautas: Políticas Públicas, Merenda Escolar, Situação das Escolas entre outras pautas que serão discutidas durante a reunião, assim como autoriza todo o apoio logístico para a referida missão.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica os Vereadores na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 07 de Agosto de 2015.

***EDUARDO GARCIA GOMES***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**59E030D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 098, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 016/2015/CM/SGC-GPCM de 07 de Agosto de 2015 de autoria do vereador Jerônimo Almeida Ferreira e Vereador Eduardo Garcia Gomes

CONSIDERANDO a resolução n°001 de 22 de Maio de 2015 que institui a comissão temporária para realizar a reforma do regimento interno Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira e Lei Orgânica do Município, que tem como Presidente o Vereador Jerônimo Almeida Ferreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Jerônimo Almeida Ferreira, à Capital a fim de visitar as seguintes instituições, Assembleia Legislativa com intuito de visitar a Comissão de assuntos indígenas (Deputado Vicente Lopes), CECOTI para tirar duvidas sobre a reformulação da Lei Orgânica e Regimento interno, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Coordenação do Programa Luz para todos, IMPA, IPAAM. Com retorno previsto para o dia 15 de Agosto de 2015, com o objetivo de atender a demanda acima especificada.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 08 (oito) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 08 a 15 de Agosto de 2015, com retorno previsto para o dia 15 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 07 de Agosto de 2015.

***EDILSON FONSECA GONÇALVES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**5ABDC107

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 099 DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA na função de Fiscal de Contrato do Pregão Presencial n° 006/2015 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO O contrato do Pregão Presencial n° 006/2015 e a necessidade da nomeação de um servidor na função de fiscal de contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO O retorno das Férias do Servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, Carlos Alberto Ferreira da Silva, a Função de Fiscal do Contrato do pregão Presencial n° 006/2015 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, o qual tem como responsabilidade o controle das passagens fluviais e aéreas, através do Bloco de Requisição de n° 18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de Agosto de 2015.

***EDILSON FONSECA GONÇALVES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**9278D59B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 101, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 016/2015/CM/SGC-GPCM de 07 de Agosto de 2015 de autoria do vereador Jerônimo Almeida Ferreira e Vereador Eduardo Garcia Gomes

CONSIDERANDO a Portaria nº 100 datada de 17 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo na Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento dos Vereadores Edilson Fonseca Gonçalves e Jurandir Gonçalves Rodrigues, à Capital a fim de visitar as seguintes instituições, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Câmara Municipal de Manaus e Sede do Governo, para tratar assuntos de interesse do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira. Com retorno previsto para o dia 18 a 26 de Agosto de 2015, com o objetivo de atender a demanda acima especificada.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 18 a 26 de Agosto de 2015, com retorno previsto para o dia 26 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de Agosto de 2015.

***EDUARDO GARCIA GOMES***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**7CD6987D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 102, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a Criação da Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.35 inciso V da lei Orgânica Municipal, e o Art.13 inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão formada pelos servidores deste poder Legislativo: LUCIANA ALVES MORAIS – Assessora contábil, VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA – Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, ESAÚ AMBRÓSIO DE SOUZA – Assessor de Gabinete das Comissões, sob Presidência do primeiro.

Art. 2º - A comissão supracitada atuará junto à comissão de orçamento da Câmara tendo como objetivo elaborar a Proposta Orçamentaria da Câmara Municipal para ser incluída no orçamento do Município para o exercício 2016.

Art. 3º - Estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, sem prorrogação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 19 de Agosto de 2015.

***EDUARDO GARCIA GOMES***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**C665E1E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 103, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre Luto Oficial e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, Luto Oficial no Poder Legislativo por 2 (dois) dias, em virtude do falecimento do senhor Francisco Cornelho De Paula, conhecido carinhosamente como “De Paula”, reconhecido pelas relevantes ações atribuídas em prol do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de Agosto de 2015.

***EDUARDO GARCIA GOMES***
Presidente da Câmara Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**249B92DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 104, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando de nº 0020/GAB/TPT/SGC/2015, datado de 28/08/2015 de autoria do Vereador TINHO PAIVA TRUJILHO.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o fornecimento de combustível, óleo 2T e a alimentação, para a viagem do vereador supracitado no intuito de se deslocar à Comunidade de Tunuí Cachoeira no período de 29 e 30/08/2015, para reunião com lideranças.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 28 de Agosto de 2015.

***EDUARDO GARCIA GOMES***
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício.

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**601DF9F2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PAGAMENTO DE TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART - AUTORIZAÇÃO**

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o pagamento de Taxa de ART, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais contidos no Art. 127, item II Letra G, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

ART. 1° AUTORIZAR o pagamento da Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre o Contrato n.° 1493/2014, referente a construção da Unidade Básica de Saúde da Fortaleza.

ART. 2° IMPORTA em R$ 178,34 (Cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo a despesa por conta do Orçamento da Unidade 02.03.0 1 Secretaria Municipal de Finanças; Atividade 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças; Natureza da Despesa 33.90.47.99.00.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
PAGUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2015.

***RENE COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**39AE8514

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PAGAMENTO DE TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART - AUTORIZAÇÃO**

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o pagamento de Taxa de ART, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais contidos no Art. 127, item II Letra G, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

ART. 1° AUTORIZAR o pagamento da Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre o Contrato n.° 1493/2014, referente a construção da Unidade Básica de Saúde do **Miguel Quirino**.

ART. 2° IMPORTA em R$ 178,34 (Cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo a despesa por conta do Orçamento da Unidade 02.03.0 1 Secretaria Municipal de Finanças; Atividade 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças; Natureza da Despesa 33.90.47.99.00.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
PAGUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2015.

***RENE COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicevaldo Almeida Silvestre
**Código Identificador:**06BAAF71

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TABATINGA

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EDITAL Nº 033/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

EDITAL Nº 033/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **VIGIA (Zona Urbana)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **15.09.2015 a 17.09.2015** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

**CARGO: VIGIA – ZONA URBANA**

| CLAS. | IDENTIFICADOR | NOME | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 53º | 1542 | CLAUDINEY DA SILVA | 09-06-1976 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

***RAIMUNDO CARVALHO CALDAS***
Prefeito Municipal de Tabatinga

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**6C95215D

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 350 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Nomeação e Posse do Candidato Aprovado em Concurso Público para o Cargo de Vigia-I (Zona Urbana) da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;**
**CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;**
**CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;**
**CONSIDERANDO Autorização do Secretario Executivo de Administração de 02-09-2015;**
**CONSIDERANDO a Autorização do Prefeito de 02-09-2015;**
**CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº032/2015 Análise Documentação de 02-09-2015;**
**CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;**
**CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;**
**CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica **Nomeado e Empossado** a pessoa abaixo relacionado, que foi **Aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocupar o cargo de: **Vigia-I (Zona Urbana),** a partir de **14 de Setembro de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que será regido pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

**CARGO: VIGIA-I (ZONA URBANA)**

| CLAS. | IDENTIFICADOR | NOME | IDENTIDADE | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 52º | 4292 | ABENIAS UCHOA VARGAS | 1495037-5 | 22-10-1973 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

***RAIMUNDO CARVALHO CALDAS***
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

***JOSÉ REMY ALVES E SILVA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**BE7C0F7B

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 351 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;**
**CONSIDERANDO Ofício Nº 098/IPRETAB de 04 de Setembro de 2015;**
**CONSIDERANDO Decreto Nº 014/IPRETAB de 03 de Setembro de 2015.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetivo**, **Nomeada através do Decreto Nº 040 de 30 de Abril de 2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no **Art. 40**, **§ 1°, Inciso III**, **"alínea b" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II, III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), Proporcionais ao Tempo de Contribuição** calculado com base na **Média das 80% maiores remunerações**.
**VALOR DO PROVENTO - R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 14 SETEMBRO DE 2015.**

***RAIMUNDO CARVALHO CALDAS***
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

***JOSÉ REMY ALVES E SILVA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**C5286951

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 352 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora MARIA LACY CALDAS DE CASTRO, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;**
**CONSIDERANDO Ofício Nº 096/IPRETAB de 04 de Setembro de 2015;**
**CONSIDERANDO Decreto Nº 016/IPRETAB de 03 de Setembro de 2015.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **MARIA LACY CALDAS DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetivo**, **Nomeada através do Decreto Nº 012-A de 08 de Março de 2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no **Art. 40**, **§ 1°, Inciso III**, **"alínea b" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II, III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 788,00**

**(Setecentos e Oitenta e Oito Reais), Proporcionais ao Tempo de Contribuição** calculado com base na **Média das 80% maiores remunerações**.
**VALOR DO PROVENTO - R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 14 SETEMBRO DE 2015.**

***RAIMUNDO CARVALHO CALDAS***
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

***JOSÉ REMY ALVES E SILVA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**EE72F9D5

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 353 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora ALCIDES HILÁRIO DA COSTA, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;**
**CONSIDERANDO Ofício Nº 098/IPRETAB de 04 de Setembro de 2015;**
**CONSIDERANDO Decreto Nº 018/IPRETAB de 09 de Setembro de 2015.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **ALCIDES HILÁRIO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Pedreiro/Efetivo**, **Nomeado através do Decreto Nº 045 de 01 de Maio de 1999**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública**, com fundamento no **Art. 40**, **§ 1°, Inciso III**, **"alínea b" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II, III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), Proporcionais ao Tempo de Contribuição** calculado com base na **Média das 80% maiores remunerações**.

**VALOR DO PROVENTO - R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 14 SETEMBRO DE 2015.**

***RAIMUNDO CARVALHO CALDAS***
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

***JOSÉ REMY ALVES E SILVA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**48D3E408

**SECRETARIA DE GABINETE**
**AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DE ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**REPETIÇÃO DE ATO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo "melhor técnica e preço"**, conforme abaixo.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO.**

**DIA: 29 de setembro de 2015**
**HORÁRIO – 10h00min**
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
**ENDEREÇO:** Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro- Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 15 de setembro de 2015.

***RAINIER DA SILVA CARVALHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**64CA4595

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR UARINI-AMPERÍODO EM QUE OS CANDIDATOS PODEM REALIZAR CAMPANHAS ELEITORAIS**

**PERÍODO EM QUE OS CANDIDATOS PODEM REALIZAR CAMPANHAS ELEITORAIS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à Edital de Eleição do Conselho Tutelar Unificada 2015;
**RESOLVE:**
Torna público que o período de 01 de Setembro a 02 de outubro de 2015 será destinado aos candidatos para realizarem campanhas eleitorais com base nas permissões legais, ao cargo de conselheiro tutelar no município de Uarini.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini de acordo com a Lei Orgânica do Município

Uarini/AM, em 01 de Setembro de 2015.

***NADIR ZUMIRA MACEDO***
Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

**Publicado por:**
Carlos Andre Alves da Silva
**Código Identificador:**B310EF7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PODER EXECUTIVO**
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2015; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível e Óleo Lubrificante 40, Objeto do Convênio Estadual, conforme plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini - AM, em favor da empresa**: MARCOS SOUZA MARTINS - ME, CNPJ Nº 04.307.170/0001-74 valor R$ 220.360,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Sessenta Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, em 10 de setembro de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO***
Prefeito Municipal de Uarini

**Publicado por:**
Carlos Andre Alves da Silva
**Código Identificador:**665F93F8

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 001/2015 – SEMED ATALAIA DO NORTE/AM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA - MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-2015.

O Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04-530,713/0001-18, com sede à Rua Augusto Luzeiro, 65, Centro, nesta Cidade, por meio da Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso das atribuições legais, de acordo o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos especifico da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 (DOU 10.12.1993), Lei Municipal nº 074, de 13 de Janeiro de 2009, com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional, torna publico a abertura de inscrições no período de 04 de maio a 18 de maio referente ao Processo Seletivo Simplificado de: (01) Coordenador Geral (Municipal), (01) Coordenador de Turma, (06) Professor ou Educador de Áreas Especificas, (05) Professor ou Educador de Qualificação Profissional e Social, (01) Professor ou Educador para Atendimento Educacional Especializado (AEE), (06) Professores para Atendimento de Sala de Acolhimento, (01) Formador para o desenvolvimento da Formação Continuada de Professores/Educadores, (06) Preparadores de lanches (Merendeira), para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens **– PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra**, instituído pelo Governo Federal e executado pelo Governo Municipal através da Secretaria de Educação, SEMED, conforme **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1** CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa Nacional de Inclusão de Jovens- Projovem Campo – Saberes da Terra no Município de Atalaia do Norte- AM, a partir de 2015, para garantir aos jovens de 18 a 29 anos, que sabem ler e escrever e que não concluíram o Ensino Fundamental, ações de elevação de escolaridade, na forma de curso;
**1,2** CONSIDERANDO a necessidades de promover ações de cidadania voltadas a jovens que, por diferentes fatores, foram excluídos do processo educacional, de modo a reduzir situações de riscos, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais, fomentando a participação social e cidadã dos jovens atendidos pelo programa;
**1.3** Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre o contratante e o candidato, uma vez aprovado, será admitido no serviço público municipal, através de um Contrato Temporário, com duração de 1 ano (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, tendo em vista os trabalhos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens na modalidade do Projovem Campo-/Saberes da Terra, vinculado ao Governo Federal e executado pela Secretaria Municipal da Educação, através da Coordenação Local, mediante Termo de Adesão, que, pela própria natureza institucional, visa à realização de atividades educacionais no âmbito do Programa Nacional do Primeiro Emprego - PNPE.
**1.4** Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm do Ministério de Educação, repassados para o município, por meio de Plano de Implementação e Termo de Adesão do Ente Federado ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo - Saberes da Terra, instituído nos termos da Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e em legislações correlatas na esfera estadual ou municipal, bem como as regras do Decreto nº 7.507/2011 para a movimentação de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal.
**1.5** Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame;

**2. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DOS PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJOVEM CAMPO-SABERES DA TERRA.**

**2.1. COORDENAROR GERAL**
- Formação em nível superior, preferencialmente com licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais;
- Experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas;
- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.

**2.2. COORDENADOR DE TURMA**
- Formação em nível superior na área educacional ou cursando, preferencialmente em licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais
- Experiência em educação de jovens e adultos e em educação do campo;
- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.

**2.3. PROFESSOR OU EDUCADOR DE ÁREAS ESPECIFICA**
- Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo (licenciatura plena), preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais;
- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo;
- Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.
- Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;
- Experiência em projetos educacionais.

**2.4. PROFESSOR OU EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL**
- Preferencialmente habilitação superior em ciências agrárias; ou
- Excepcionalmente, formação técnica em nível médio na área de ciências agrárias ou reconhecido saber em agricultura familiar e vocações dos territórios;
- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);
- Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância;
- Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;
- Experiência em projetos educacionais.

**2.5. PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**
- Habilitação para a docência e formação continuada em educação especial;
- Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.

**2.6. PROFESSOR PARA O ATENDIMENTO DE SALA DE ACOLHIMENTO**
- Formação mínima em nível médio na modalidade normal;
- Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil;
- Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.

**2.7. FORMADOR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES/EDUCADORES**
- Vínculo com a rede pública de ensino na função de educador ou pessoas contratadas com experiência comprovada em gestão de processos educativos e formativos nas temáticas e práticas pedagógicas da educação do campo;
- Formação em nível superior na área educacional (licenciatura plena, licenciatura em educação no campo, Pedagogia da Terra ou Pedagogia do Campo, pedagogia ou normal superior) há mais de cinco anos;
- Experiência docente de, pelo menos, três anos em educação do campo;
- Disponibilidade de tempo para participar do processo de formação de formadores e para oferecer a formação aos educadores da localidade, conforme carga horária definida pela SECADI/MEC;
- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).

**2.8 PREPARADODES DE LANCHE (MERENDEIRA)**
- Formação mínima em Nível Fundamental;
- Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.

**3.** A comprovação da formação mínima exigida do candidato conforme os requisitos do item 2 constará na apresentação do diploma (fotocópia), históricos e *curriculum vitae* com declarações e certidões que venham a comprovar os dados informados.

**4. DA UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1 PAGAMENTO**
A título de pagamento, o EEx – PREFEITURA ATALAIA DO NORTE – AM através dos recursos transferidos do Programa Federal Projovem Campo - Saberes da Terra pagará aos profissionais cadastrados e vinculados as turmas ativas no Sistema Projovem Campo – Saberes da Terra, conforme estabelece Resolução/CD/FNDE n° 11 de 16 de Abril de 2014 do artigo 12 do inciso I e II, os seguintes valores mensais:
I. Salário: R$ 1.200,00 (mil e duzentos) mensais para o COORDENADOR GERAL **(1 VAGA)** que atuam em todas as turmas ativas com carga horária de 20 horas semanais;
II. Salário: R$ 1.200,00 (mil e duzentos) mensais para o COORDENADOR DE TURMA **(1 VAGA)** que atuam em todas as turmas ativas com carga horária de 20 horas semanais;
III. Salário: R$ 1.200,00 (mil e duzentos) mensais para o PROFESSOR OU EDUCADOR DE ÁREAS ESPECIFICAS **(6 VAGAS)** que atuam em uma das turmas ativas com carga horária de 20 horas semanais;
IV. Salário: R$ 1.200,00 (mil e duzentos) mensais para o PROFESSOR OU EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL **(5 VAGAS)** que atuam em uma das turmas ativas com carga horária de 20 horas semanais;
V. Salário: R$ 1.200,00 (mil e duzentos) mensais para o PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) (**1 VAGA)** que atuam em uma das turmas ativas com carga horária de 20 horas semanais;
VI. Salário: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito) mensais para o PROFESSOR PARA O ATENDIMENTO DE SALA DE ACOLHIMENTO **(6 VAGAS)** que atuam em uma das turmas ativas com carga horária de 20 horas semanais;
VII. Pagamento: R$ 25,00 (vinte e cinco) por hora aula para FORMADOR (A) PARA O DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES/EDUCADORES **(1 VAGA)** que atuam em todas as turmas ativas;
VIII. Salário: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito) mensais para os PREPARADES DE LANCHE (MERENDEIRA) **(6 VAGAS)** que atuam em uma das turmas ativas com carga horária de 20 horas semanais;

**5. DA PONTUAÇÃO – UTILIZADA PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO**

| **CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS:** | |
|---|---|
| Graduação Superior | 01 ponto |
| Pós Graduação – Especialização – CH mínima: 360hs | 02 pontos |
| Experiência Profissional em sala de aula como alfabetizador | |
| 01 ano até 03 anos | 02 pontos |
| 04 anos até 10 anos | 03 pontos |
| Acima de 10 anos | 04 pontos |
| Experiência em sala de aula – EJA | 03 pontos por ciclo |
| Curso de extensão com no mínimo 40 horas em alfabetização | 02 pontos por curso |

**6. CRITERIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Havendo empate entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) Maior titulação;
b) Ser professor da Rede Municipal de Ensino;
c) Persistindo a igualdade de pontos, permanecerá o candidato com maior idade.

**7.** As vagas disponibilizadas dependerão da demanda apurada no município e, consequentemente, do número de turmas montadas, de acordo com a Resolução/CD/FNDE n° 11 de 16 de Abril de 2014.

**8. DAS ISCRIÇÕES**

**8.1.** Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada à Rua Pedro Teixeira, 284, Centro, no período de 04/05/2015 a 18/05/2015, no horário das 8h00 às 17h00, munidos de Carteira de Identidade, Cópia autenticada ou Original do Diploma e *curriculum vitae* com a comprovação dos requisitos acima listados;
**8.2.** As inscrições serão gratuitas;
**8.3.** Para se inscrever, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:
a) Preencher integramente o Formulário de Inscrição, de acordo com as instruções constantes nele;
b) Imprimir o Formulário de Inscrição preenchido.
**8.4.** O currículo comprovado deverá ser entregue no endereço indicado no item 8.1 deste edital, no ato da inscrição.
**8.5.** Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas do processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.
**8.6.** Poderão se inscrever para esta seleção candidatos (as) que atendam aos seguintes aspectos:
a) Ter a graduação exigida para a função, de acordo com este Edital;
b) Ter idade mínima de 18 anos completos;
c) Comprove disponibilidade para a função.
**8.7.** São documentos necessários:
a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo VI);
b) Declaração disponibilidade para o exercício das funções objeto deste edital (Anexos III e IV);
c) Cópia do RG e CPF para comprovação;
d) Curriculum Vitae devidamente comprovado e devidamente assinado pelo candidato (Anexo V);
e) 01 foto 3x4;
f) Comprovante de endereço;
g) Diploma da graduação na área em que está se candidatando, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Declaração de quitação eleitoral;
i) Comprovação da experiência exigida para a função pretendida.
Todos estes documentos deverão ser preenchidos e entregues na SEMED, conforme o item 8.1.
**8.8.** A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, nem complementação de documentação.
**9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia do Norte, 04 de Maio de 2015.

***MARIA EDMAR TENAZOR FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação
Atalaia do Norte – AM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COORDENADOR GERAL (MUNICIPAL), COORDENADOR DE TURMA, PROFESSOR OU EDUCADOR DE ÁREAS ESPECIFICAS, PROFESSOR OU EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL, PROFESSOR OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), PROFESSOR PARA O ATENDIMENTO DE SALA DE ACOLHIMENTO, FORMADOR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES/EDUCADORES E PREPARADORES DE LANCHE (MERENDEIRA).

Nº de Inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS

| NOME: | | |
|---|---|---|
| IDADE: | DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____ | GÊNERO: ( ) MASC ( ) FEM |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | DATA DE EXPEDIÇÃO: |
| CPF: | PIS/PASEP: | |
| GRAU DE INSTRUÇÃO: ( ) SUPERIOR ( ) MÉDIO/CURSO: _____ | | |
| TELEFONE FIXO: | TELEFONES MÓVEIS: | E-MAIL: |

2. LOCAL PARA CONCORRER A VAGA/ÁREA DESEJADA:

| DIREC | MUNICÍPIO | ÁREA DE CONHECIMENTO | GRADUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| | | | |

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Função Pretendida: _____ (identificação da função)

De: _____
(Nome do candidato completo sem abreviações)

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Municipal de Educação, que não possuo vínculo empregatício de cargo, emprego ou função em quaisquer Órgãos ou Poderes da Administração Pública Direta ou Indireta, nos âmbitos federal, estadual ou municipal, na presente data, ressalvadas as hipóteses permitidas de acumulação prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, e tenho disponibilidade para o exercício do coordenador geral (municipal), coordenador de turma, professor ou educador de áreas especificas, professor ou educador de qualificação profissional e social, professor ou educador para atendimento educacional especializado (AEE), professor para o atendimento de sala de acolhimento, formador para o desenvolvimento da formação continuada de professores/educadores, monitores para desenvolver as atividades técnicas especificas previstas em uma ou mais ocupações do arco ocupacional e preparadores de lanche (merendeira) em tempo integral, ou seja, 20 horas semanais durante o período de vigência do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, Edição 2014.

Estou ciente de que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local:_____ Data: ___/____/2015.

(Assinatura do Declarante)
_____
RG/CPF

ANEXO III
ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE
O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS ABAIXO.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Identificação: (Nome completo sem abreviações, idade e estado civil)
Endereço completo:
Telefone fixo e celular:
E-mail:
2. FORMAÇÃO ACADÊMICADE NÍVEL SUPERIOR
Na área de inscrição do concurso:
Título:
Instituição:
Ano de conclusão:
Em outra área:
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área
4. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)
- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área
5. ATUAÇÃO EM MOVIMENTOS SOCIAIS
- Na área de inscrição do concurso
6. DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**F7427BD9

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**ATA DE DECISÃO MERENDA ESCOLAR**

**DECISÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – CPL/PMI.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO S REDE MUNICIPAL DE ENSINO – IRANDUBA/AM.**
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RESPOSTA A EMPRESA *H A DE AGUIAR COMERCIAL –LTDA-EPP* PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM FORNECER NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE SE COMPROMETEU A EMPRESA *IRANDUBA COMERCIO DE ALIMENTOS – LTDA-ME***
Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, formaliza por este instrumento a aceitabilidade em virtude o parecer encaminha pela Procuradoria Geral do Município, e considerando todas as razões de conveniência a continuidade na prestação do fornecimento do referido objeto. Fica definido de acordo com quadro baixo a totalidade dos itens das empresa: **H A DE AGUIAR COMERCIAL –LTDA-EPP**,

inscrita no CNPJ: 07.039.988/0001-41**,** Representada pelo Sr. Humberto Abrão de Aguiar, portador do RG nº 31668331864254 SSP/GO e do CPF nº 612.831.001-00 e **MIRALICE SILVA DA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ: 14.403.371/0001-29**,** Representada pela Sra. Miralice Silva da Costa, portador do RG nº 1547115-2 SSP/AM e do CPF nº 661.004.8452-04**,** doravante denominados Fornecedores

DETALHAMENTO DO OBJETO

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES | QUANT. | VALOR UNIT. | MARCA | EMPRESA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FARDO | Achocolatado em Pó - Acondicionado empacote de 20 pacotes de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por Fardo. | 450 | 116,95 | Parmalate/Nac. | Miralice |
| 2 | FARDO | Açúcar - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, em fardos de 30 kg, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço por fardo. | 650 | 62,47 | Vila Nova/Nac. | H de A |
| 3 | FARDO | Arroz – Polido Longo Tipo 1 longo, acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, resistente, transparente, vedada, contendo peso líquido de 1 (um) kg. Preço por fardo. | 300 | 86,96 | Agreste/Nac. | Miralice |
| 4 | FARDO | Arroz parbolizado, tipo 1 longo, constituído de grãos por inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 (um) kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garatam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. Preço por fardo. | 300 | 90,89 | Caçarora | H de A |
| 5 | CAIXA | Alho In natura,- acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Armazenados em caixa, cada caixa com 10 (dez) kg. Preço por caixa. | 30 | 119,98 | Do Bom | Miralice |
| 6 | CAIXA | Aveia - Aveia acondicionado em pct de 400g, em caixas contendo 24 pacotes cada. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por caixa. | 350 | 115,49 | Quaker | H de A |
| 7 | KG | Batata portuguesa - acondicionado em sacos transparentes de 1 (um) kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg. | 4000 | 6,98 | Regional | Miralice |
| 8 | CAIXA | Biscoito Salgado - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, em caixas com 8 (oito) kg, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por caixa. | 800 | 69,45 | Trigolino | Miralice |
| 9 | FARDO | Café torrado e moído - embalado a vaco, embalagem de 250 g, e, pacotes contendo 20 (vinte) unidades. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por Fardo. | 450 | 75,47 | Do Norte | H de A |
| 10 | KG | Carne bovina sem osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg. | 18.000 | 17,95 | Regional | Miralice |
| 11 | CAIXA | Carne Bovina moída - Tipo moída congelada, embalado em saco plástico transparente de 500 g,acondicionada em caixas contendo 20 pacotes, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa. | 900 | 51,95 | Bovinos | Miralice |
| 12 | KG. | Cebola de cabeça- acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg. | 4.000 | 5,45 | Onis | Miralice |
| 13 | KG | Cenoura- acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg. | 2.000 | 8,95 | Onis | H de A |
| 14 | KG | Colorau em pó- acondicionado em sacos transparentes de 100 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço Por kg. | 250 | 4,24 | Do Bom | H de A |
| 15 | MAÇO | Charque - acondicionado em sacos transparentes de 1 (um)kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg. | 3000 | 18,99 | Bovinos | Miralice |
| 16 | CX | Extrato de tomate -acondicionado em caixa de 190ml, com caixas de 24 unidades, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa | 100 | 49,99 | Kero | H de A |
| 17 | FARDO | Farinha de Mandioca - In natura tipo 1, regional amarela, em fardos, cada fardo com 30 (trinta) pacotes de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Fardo. | 150 | 146,98 | Kalil | Miralice |
| 18 | FARDO | Farinha de tapioca - In natura tipo 1, regional branca, torrada e acondicionada em pacote de 1kg, em fardos de 15 kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Fardo. | 200 | 140,98 | Manaus | Miralice |
| 19 | FARDO | Feijão Carioca - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, em fardos de 30 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Fardo. | 300 | 127,00 | Vila Nova | H de A |
| 20 | CX | Frango - Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, em caixas contendo 20 (vinte) kg, expondo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa | 900 | 19,95 | Guibom | H de A |
| 21 | FARDO | Leite de Vaca em Pó - Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, em caixas contendo 20 pacotes. Expondo o prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por Fardo. | 1.200 | 167,90 | Toya | H de A |
| 22 | CX | Leite de Côco – acondicionado em garrafas de 200 ml, entregues em caixas contendo 24 (vinte e quatro) unidades. Expondo o prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. As caixas devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por caixa. | 90 | 52,99 | Sabor nobre | H de A |
| 23 | FARDO | Macarrão - Para sopa, parafuso, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, em fardos contendo 20 (vinte) pacotes, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento. Preço por fardo. | 200 | 62,48 | Ricosa | H de A |
| 24 | FARDO | Macarrão - Tipo espaguete, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, em fardos contendo 20 (vinte) pacotes. Contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Preço por Fardo. | 900 | 54,40 | Ricosa | Miralice |
| 25 | CX | Margarina - Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos de 250 g, entregues em caixas contendo 24 unidades. Com prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por caixa. | 100 | 54,94 | Deline | H de A |
| 26 | FARDO. | Milho branco - seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, entregues em fardos contendo 10 | 500 | 29,48 | dubom | H de A |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | pacotes, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por Fardo. | | | | |
| 27 | CX | Óleo de Soja - Com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml, entregues em caixa com 20 litros. Preço por caixa. | 180 | 68,19 | Concórdia | H de A |
| 28 | Unid | Pão- pão In natura tipo francês de 50g. Acondicionado em sacos transparentes, bemlimpo, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por unidade. | 250.000 | 0,47 | Da casa | H de A |
| 29 | FARDO | Sal - Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, entregues em fardos contendo 30 kg, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. Preço Fardo. | 70 | 30,99 | mimosa | H de A |
| 30 | **PCT** | Farinha Lacta - acondicionado em PCT com 400 gramas, em caixas com 24 (vinte e quatro) unidades, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa. | 2000 | 220,98 | nestlé | Miralice |
| 31 | CX | Vinagre - de vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, entregues em caixas contendo 12 unidades, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa. | 200 | 21,49 | virrosa | H de A |
| 32 | UN | Iogurte – In Natura, acondicionado em bandejas contendo 6 (seis) unidades, pronto para o consumo humano, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por unidade. | 8.000 | 4,74 | fazendinha | H de A |

Ressalta essa comissão que a empresa **H A DE AGUIAR COMERCIAL –LTDA-EPP**, CNPJ: 07.039.988/0001-41, Sr. Humberto Abrão de Aguiar, RG nº 31668331864254 SSP/GO, CPF nº 612.831.001-00 encaminha a este setor, em caráter de urgência, a manifestação de interesse e o comprometimento de que aceita nas mesmas condições da empresa primitiva de acordo como que ordena o Art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

Iranduba/AM, 14 de agosto de 2015.

***EDU CORRÊA SOUZA***
Presidente da Licitação
CPL
PMI

**Publicado por:**
Genilson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**EC707194

